



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2353

de 20 de agosto de 2024

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 140/2024, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de agosto de 2024, a Sindicância Disciplinar envolvendo o servidor ALEXSANDRO BITENCOURT EVANGELISTA, instaurada pela portaria nº 2017, de 10 de julho de 2024, publicado extrato no período de 10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE